



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2025 PROCESSO Nº 2701/2025

PROCESSO Nº 2701/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 59.851.543/0001-65, com sede na Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra - SP, CEP nº 14.600-000, Telefone: (016) 3818-9000, por intermédio do Setor de Administração, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 25/09/2025, ÀS 16:30 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra - SP, CEP nº 14.600-000 ou e-mail: compras@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

OBJETO: Contratação de instituição com ou sem fins lucrativos especializada para serviço de assessoria técnica em execução administrativa de Leis federais que instituem políticas públicas de Cultura, dado o fato de que SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP está apto a receber recursos para fomento cultural de que trata o art. 8º do Decreto nº 11.453/2023, em conjunto com ações de Política Nacional de Cultura Viva de que trata a Lei nº 13.018/2014; destinados pelo Governo Federal para a sua execução no município,

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	VALOR
1	Contratação de instituição com ou sem fins lucrativos especializada para serviço de assessoria técnica em execução administrativa de Leis federais que instituem políticas públicas de Cultura, dado o fato de que SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP está apto a receber recursos para fomento cultural de que trata o art. 8º do Decreto nº 11.453/2023, em conjunto com ações de Política Nacional de Cultura Viva de que trata a Lei nº 13.018/2014; destinados pelo Governo Federal para a sua execução no município	SERVIÇO	



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Estado de São Paulo

1. APRESENTAÇÃO: Este presente tem como premissa oferecer os parâmetros técnicos para a realização da contratação de instituição com ou sem fins lucrativos especializada para os serviços de: assessoria em formação e capacitação artístico-cultural para elaboração de projetos culturais, análise e seleção de projetos inscritos em editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção públicas simplificadas, relatórios finais de indicadores em políticas públicas culturais.

2-OBJETO: Contratação de instituição prestadora de serviço no que se refere à assessoria técnica em políticas públicas culturais, sobretudo aquelas previstas em legislações federais.

2.1 DETALHAMENTO DO OBJETO:

2.1.1 Assessorar tecnicamente na elaboração de processos públicos de seleção formação e capacitação do público, visando o fomento de que trata o art.8º do Decreto nº 11.453/2023, e ações da Política Nacional Cultura Viva, de que trata a Lei nº 13.018/2014.

2.1.2 Realizar, por meio de uma Comissão de Análise Técnica, a avaliação e seleção dos projetos inscritos nos editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificadas, nos termos do disposto na Lei nº13.019/2014.

2.1.3 Elaborar Plano de Ação em parceria com órgão gestores para implementação das ações da Política Nacional Cultura Viva de que trata a Lei nº 13.018/2014.

3. DA JUSTIFICATIVA

A Lei nº 14.399/2022, prevê parcerias da sociedade civil para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em regime de mútua cooperação com entidades privadas e sem fins lucrativos, e outros regimes jurídicos compatíveis com as ações e as atividades desenvolvidas pelos entes federativos. O art. 5º, parágrafo único, inciso II dessa mesma Lei, prevê ainda, a utilização de até **5% (cinco por cento)** dos recursos previstos para a contratação de assessoria técnica visando dar mais eficiência e eficácia na execução da referida Lei, ressalvando-se que o valor total previstos para o município é de R\$ **375.206,63** (Trezentos e setenta e cinco mil, Duzentos e seis Reais e três centavos).

4. DA VIGÊNCIA E DA ENTREGA:

4.1 A vigência deste contrato é de **12** (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser renovado automaticamente conforme interesse das partes.

4.2 O prazo para execução é de até **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias, após a assinatura do contrato de assessoria técnica previsto neste Termo de Referência.

5. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

5.1. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

5.2. Para efeito de esclarecimento, as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito para com a Fazenda Estadual será atestada pela apresentação da Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em dívida ativa);



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Estado de São Paulo

5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

5.7. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Administração Municipal.

02.06.01 – CULTURA

13.392.0011.2063.0000 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (242)

0.01.00.110.000 – GERAL

ROSICLER ADRIANA MOREIRA DE OLIVEIRA

Diretora de Compras



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
Estado de São Paulo

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: Contratação de instituição com ou sem fins lucrativos especializada para serviço de assessoria técnica em execução administrativa de Leis federais que instituam políticas públicas de Cultura, dado o fato de que SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP está apto a receber recursos para fomento cultural de que trata o art. 8º do Decreto nº 11.453/2023, em conjunto com ações de Política Nacional de Cultura Viva de que trata a Lei nº 13.018/2014; destinados pelo Governo Federal para a sua execução no município,

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	VALOR
1	Contratação de instituição com ou sem fins lucrativos especializada para serviço de assessoria técnica em execução administrativa de Leis federais que instituam políticas públicas de Cultura, dado o fato de que SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP está apto a receber recursos para fomento cultural de que trata o art. 8º do Decreto nº 11.453/2023, em conjunto com ações de Política Nacional de Cultura Viva de que trata a Lei nº 13.018/2014; destinados pelo Governo Federal para a sua execução no município	SERVIÇO	

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 10 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

São Joaquim da Barra, 22 de setembro de 2025

Assinatura do Responsável CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
PRAÇA PROFESSOR IVO VANNUCHI, S/N
FONE (16) 3810-9000